



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: “Regulamenta o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nesta primeira fase.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições que se encontram insculpidas na Lei Orgânica do Município – LOM -, no que concerne às atribuições do Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, mais precisamente em seu artigo 68 e Incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais;

Considerando a inequívoca repercussão que alcança o evento esportivo Copa do Mundo;

DECRETA

Art. 1º. No dia 22 de junho, o expediente das repartições públicas municipais terá início às 13:00h e findar-se-á no horário de praxe;

Art. 2º. No dia 27 de junho, o expediente das repartições públicas municipais findar-se-á às 13:00h;

Art. 3º. Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana e procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando à critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Parágrafo Único: Também funcionarão normalmente os serviços de reforma de Escolas Municipais e Abrigo Municipal a cargo da Secretaria municipal de Obras, em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como o Conselho Tutelar.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal